



PREFEITURA DE ITANHAÉM



# BOLETIM OFICIAL

21 A 25 DE JUNHO DE 2024

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

| ANO 21 | Nº 868



CONHEÇA  
ITANHAÉM

## OBRAS

- A Prefeitura realiza as obras de infraestrutura no trecho entre a marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega e Rua Imbuia

# AVENIDA DAS PALMEIRAS

**OBRAS SEGUEM AVANÇADAS**



## EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
[comunicacao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:comunicacao@itanhaem.sp.gov.br)

## SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO  
**Frank Willian Miranda Lima**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Edvaldo Juvino dos Santos**

COMUNICAÇÃO SOCIAL E FAZENDA  
**Gilberto Andriguetto Júnior**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda**

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Maria Cecilia Cardoso Tecedor**

GESTÃO E CONTROLE  
**Ronnie Alexandre Aleluia**

GOVERNO MUNICIPAL  
**Peterson Gonzaga Dias**  
HABITAÇÃO  
**Mara Sanches Figueiredo**

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Vinicius Camba de Almeida**

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
**Marcelo Gomes da Silva**

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**Renato Lancellotti**

RELAÇÕES DO TRABALHO  
**Eliseu Braga Chagas**

SAÚDE  
**Marcelo Gonçalves Jesus**

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
**Luiz Gustavo Coquemala**

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
**Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior**

TURISMO  
**Rodrigo Andrade Zanella Ramos**

## PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Jorge Eduardo dos Santos**

## CÂMARA MUNICIPAL

## Vereadores

Fernando da Silva Xavier de Miranda  
**Presidente**  
Edinaldo dos Santos Barros  
**Vice-Presidente**  
Lucas Gabriel Setubal Abbasi  
**1º Secretário**  
Arlindo dos Santos Martins  
**2º Secretário**

Carlos Henrique Silvestre Garzon  
Fabio dos Santos Pereira  
Hugo Di Lallo  
Rutinaldo da Silva Bastos  
Silvio Cesar de Oliveira  
Wilson Oliveira Santos

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

VANUSA BENTO DE CARVALHO  
Superintendente

## MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)

[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)

[www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)

[www.instagram.com/prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)

[www.youtube.com/governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2024 • R\$ 4,50

**MEIO-AMBIENTE** • O evento reuniu especialistas em educação ambiental de diversas cidades paulistas para debater a importância dos Centros de Educação Ambiental

# CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SE DESTACA NO CONGRESSO MUNDIAL ICLEI 2024



O trabalho realizado pelo Centro de Educação Ambiental de Itanhaém foi um dos destaques do Congresso Mundial ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade 2024. O evento foi realizado na última segunda-feira (17), na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, e reuniu especialistas em educação ambiental de diversas cidades paulistas para debater a importância dos Centros de Educação Ambiental (CEAs).

O evento destacou-se pela troca de experiências e pela apresentação de estratégias inovadoras para a implementação de políticas ambientais e a mobilização social em nível municipal. A Coordenadora do Centro de Educação Ambiental de Itanhaém, Roseli Raunaim, foi uma das palestrantes e enfatizou os benefícios essenciais proporcionados, destacando o papel do Centro de Educação Ambiental de Itanhaém na promoção da conscientização ambiental e no fomento da participação comunitária.

Além disso, enfatizou a necessidade contínua de atualização e capacitação da equipe, bem como a busca por novas fontes de financiamento para manter e expandir as atividades do centro. O evento reforçou a importância dos CEAs como referenciais para o desenvolvimento sustentável e a educação ambiental nos municípios paulistas.

A sessão do Congresso Mundial ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade 2024 teve Aline Queiroz de Souza como mediadora, especialista ambiental da Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, e contou com apresentações de diversos palestrantes.

## EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Para os interessados em conhecer as atividades do Centro de Educação Ambiental de Itanhaém, ele funciona todos os dias das 9 às 16 horas, no Parque Amazônia Paulista.

**ATUALIZAÇÃO**

• A iniciativa visa complementar o banco de dados da Oferta Turística da cidade, afim de alavancar o crescimento do setor

Estudantes de Itanhaém poderão realizar o cadastro para o Transporte Universitário a partir do próximo dia 10 de julho até 15 de agosto. Para obter o subsídio, o aluno deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na cidade e inscritos em uma das entidades estudantis cadastradas pela Prefeitura.

Para se inscrever, será necessário que o estudante preencha a ficha on-line que estará disponível no site da Prefeitura, e faça o upload dos seguintes documentos: cópia do RG, CPF ou CNH, comprovante de residência atualizado, comprovante de matrícula ou boleto pago, e ainda, o contrato com a entidade estudantil.

O cadastro é válido para estudantes residentes no Município, que estão regularmente matriculados e frequentando cursos de educação superior ou profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nas cidades de Praia Grande, São Vicente, Cubatão ou Santos.

Caso tenha aula aos sábados, o estudante deverá mandar uma declaração da instituição de ensino constando as aulas na grade curricular. Os alunos do ProUni deverão enviar declaração ou cópia do contrato. Já os estudantes do Fies, caso não possuam a declaração de matrícula para o ano letivo vigente, deverão apresentar o aditamento do benefício.

Para esclarecimento de dúvidas, ou mais informações, basta entrar em contato com o Departamento de Transportes, pelo telefone (13) 3422 3727.

# CADASTRO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

**INSCRIÇÕES NO  
SITE DA PREFEITURA**

[WWW.ITANHAÉM.SP.GOV.BR](http://WWW.ITANHAÉM.SP.GOV.BR)

**UNIVERSITÁRIO**

**10  
JULHO  
A  
15  
AGOSTO**



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**

**TRANSPORTE**



SEBRAE ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

# “FLUXO DE CAIXA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL”

## OPORTUNIDADE

- Totalmente gratuito e online, o curso é destinado para MEIs que queiram aprender como administrar corretamente as entradas e saídas de sua empresa

O Sebrae, em parceria com a Prefeitura de Itanhaém, por meio das secretarias de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho e a Associação Comercial de Itanhaém (ACAI) está com inscrições abertas para o curso “Fluxo de Caixa: Microempreendedor Individual”. Totalmente gratuito e online, o curso é destinado para Microempreendedores Individuais (MEIs) que queiram aprender como administrar corretamente as entradas e saídas de sua empresa. As aulas iniciam no próximo dia 29, das 14h30 às 16h30.

Para participar, os interessados devem se inscrever, neste link, do Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME). Na oportunidade, o curso ensinará sobre os principais controles financeiros e a importância para os resultados do seu negócio. A oficina inclui exercícios práticos para mapear entradas e saídas financeiras e oferece recomendações para organizar seu fluxo de caixa de maneira eficiente.

**FAÇA FLUXO DE CAIXA E SAIBA PARA ONDE VAI SEU DINHEIRO**

**ONLINE**

**DIA:** 29 de junho  
**HORÁRIO:** 14:30 às 16:30

**O DESTINO certo  
PARA SEUS RESÍDUOS É NO**

**ecoponto**

**DISQUE DENÚNCIA**

**(13) 3421-1600 RAMAL 1217**

**AJUDE A MELHORAR O SEU BAIRRO.**

**SAVOY**

RUA JAIME LINO DOS SANTOS  
Próximo ao campo do Unidos do Savoy

**CIBRATEL II**

RUA AFANÁSIO PETECOF  
Próximo à Escola E.M. Maria da Penha Corrêa Sanches

**VERDE MAR**

AV. MARGINAL  
Próximo à Unidade de Saúde do Loty

**GAIVOTA**

AV. FLÁCIDES FERREIRA  
Próximo a Unidade de Saúde do Gaivota

**OBRAS** • A Prefeitura realiza as obras de infraestrutura no trecho entre a marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega e Rua Imbuia



# OBRAS NA AVENIDA DAS PALMEIRAS SEGUEM AVANÇADAS

Importante via do Guacira, a Avenida das Palmeiras está com obras avançadas de pavimentação e drenagem. Os trabalhos infraestrutura da Prefeitura se concentram no trecho entre a marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega e Rua Imbuia.

No momento, já foram instalados parte dos tubos de drenagem e estão sendo feitas as guias e sarjetas. Para diminuir os impactos das chuvas, a drenagem será prioridade com a construção de uma nova ponte na altura do Rio do Poço, com 63 metros aduelas de 2m x 2m, que tem maior capacidade de vazão das águas.

A pavimentação da Avenida das Palmeiras faz parte um conjunto de três pacotes de obras, todos frutos de convênios celebrados pela Prefeitura de Itanhaém com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.



## INVESTIMENTOS NOS BAIRROS

A Prefeitura segue investindo em obras de infraestrutura por diversos bairros da Cidade. Ao final dos últimos quatro anos, os investimentos somam mais de R\$ 70 milhões, incluindo pavimentação de ruas, drenagem, construção e reforma de praças e reurbanização de orlas e pontos turísticos.

As obras totalizam cerca de 35 Km de vias pavimentadas, reurbanizadas ou recapadas, entre os quais, Loty, Jamaica, Jardim Oásis, Chácaras Cibratel, Curva do Índio (Jardim Coronel), Nova Itanhaém, Maranata, Região Central, Tupy e Rio do Poço II, além da reurbanização das orlas e recapamento do Gaivota, Ivoty e Umarama.

**ATUALIZAÇÃO** • A iniciativa visa complementar o banco de dados da Oferta Turística da cidade, afim de alavancar o crescimento do setor

# ITANHAÉM REALIZA CADASTRO DAS AGÊNCIAS DE TURISMO DA CIDADE

Com o objetivo de complementar o banco de dados da Oferta Turística de Itanhaém, a Secretaria de Turismo realizará, a partir desta segunda-feira (24) até o dia 26 de julho, o cadastramento das Agências de Turismo Emisivas e Receptivas situadas na cidade. A iniciativa busca complementar a estrutura turística e promover o crescimento do setor na região.

Os responsáveis pelos estabelecimentos devem preencher o formulário disponível neste link. As empresas localizadas no município, devidamente licenciadas, devem apresentar os seguintes documentos: Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo; Inscrição Municipal; Alvará de Funcionamento vigente; e o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadas-tur), junto ao Ministério do Turismo.

O cadastro é gratuito e as informações ficarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura de Itanhaém.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Turismo pelos telefones (13) 3426-7922 e 3427-4777 ou pelo e-mail turismo@itanhaem.sp.gov.br.



**DECRETO****DECRETO Nº 4.596, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

“Regulamenta o § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Município de Itanhaém”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Município de Itanhaém.

Art. 2º Nos processos licitatórios e de contratação direta para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Boletim Referencial de Custos CDHU. § 1º Na ausência de previsão dos custos unitários no Boletim Referencial de Custos CDHU, o valor estimado será definido por meio da utilização de parâmetros, na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de outros sistemas de custos, tais como a Tabela de Preços Unitários da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI, o Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou a Tabela de Custos Unitários da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, da Prefeitura do Município de São Paulo;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 2º Nas contratações de obras e serviços de engenharia realizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e autárquica do Município de Itanhaém que envolvam recursos dos orçamentos da União, deverão ser observadas as disposições específicas para formação do preço de referência, em cada caso, estabelecidas no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 3º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto no § 2º, o valor estimado da contratação poderá ser apurado por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no “caput” e no § 1º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos previstos no “caput” deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 1º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Art. 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses de consultas a contratações públicas similares ou diretamente ao mercado, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores para a determinação do preço estimado.

Parágrafo único. As consultas poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação e, na hipótese de serem informais, deverão ser certificadas pelo agente público responsável, que apontará as informações obtidas e as respectivas fontes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

**SECRETARIA DE  
SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PROCESSO Nº 5190/1/2023**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: Empreendimentos Imobiliários Viudes Carrasco Ltda representado por Jaime Viudes Carrasco.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Dinorah Cruz nº 71, esquina com a Av. Rui Barbosa, salas, 1 (um) a 6 (seis) térreo e salas 1(um) e 2 (dois) e 3 (três) e 4 (quatro) piso superior Centro, onde encontra-se instalado o Cartório Eleitoral, Secretaria de Administração, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 01/06/2024.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00.04.122.0002.2009.33.90.39

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024

**EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO Nº 12903/1/2023**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itanhaém representada por Ildete Batista Lins de Souza.

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Ana Maria Martins Rivera nº 10, Jardim Corumbá, para fins de instalação da Unidade de Saúde Belas Artes, Secretaria de Saúde, .

VIGÂNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2023

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.04.10.302.0007.2043.3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023

**PORTARIA D.A. Nº 94/2024**

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, VI, do Decreto nº 2.822 de 12 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição de membros da Comissão constituída através da portaria 60/2024.

RESOLVE:

1 - ALTERAR Portaria 60/2024 que constituiu comissão com a finalidade de coordenar e organizar a realização de Concurso Público, conforme processo 7581/2024, passando a ser composta pelos seguintes membros

I - Karine do Socorro Vecci;

II - Jefferson Oliveira da Silva;

III - José Bonifácio de Freitas Neto;

IV - Matheus Hernandez da Silva;

**CONTRA A  
DENGUE,  
NÃO FIQUE PARADO!**

O MOSQUITO  
AEDES AEGYPTI  
NÃO GOSTA SÓ  
DE ÁGUA DA  
CHUVA. ELE  
TAMBÉM CURTE  
A ÁGUA PARADA  
NA SUA CASA.  
MANTENHA SEU  
QUINTAL LIMPO  
E PROTEGIDO.



Receba bem o  
agente de saúde.



Deixe bem fechada  
a caixa d'água.



Amarre bem  
os sacos de lixo.



Guarde pneus em  
locais cobertos.



Coloque areia nos  
vasos de planta.



Limpe bem as  
calhas de casa.

V - Adilson Muniz da Silva.

2 - A Presidência da presente Comissão será coordenada pelo primeiro membro ora nomeado.

3 - Os serviços prestados pelos componentes da comissão ora instituídos não serão remunerados, sendo considerados serviço público relevante e realizados sem prejuízos de suas funções ou cargos.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de Junho de 2024.

Frank Willian Miranda Lima

Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio.

Secretaria de Administração, em 25 de Junho de 2024.

Tiago Rodrigues Cervantes

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE

### SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4594/2024

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 1134 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Interessado: Roberto da Conceição Batista

Localização: Av. Raul Cury, 341 - Jardim Itanhaém

Infração: Descarte irregular de Construção Civil no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item e VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.035,00

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

LUIZ GUSTAVO COQUEMALA

Secretário de Serviços e Urbanização

## SECRETARIA DE

### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO LEGAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta Cidade à Avenida Washington Luiz nº75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, doravante designado simplesmente DOADOR, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e meio Ambiente Departamento, Marcelo Gomes da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.314.942-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 097.942.598-02, e, de outro lado, o Sr. Bruno Domazio de Oliveira Bruno, brasileiro, presidente mantenedor, portador da Carteira de Identidade RG nº 53.103.292-9 SSP/SP e CPF: 453.618.618-67 com endereço Rua Paschoal D Amore, 1135 - Jd Caraminguava, Peruibe-Sp. Telefones de contato (13) 13996105034 e doravante denominado DONATÁRIO, nos termos do disposto no artigo 13, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal nº 4.188, de 16 de outubro de 2017, e à vista do que consta no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e Termos de Apreensão 0194- E resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação ao DONATÁRIO, do animal apreendido pelo DOADOR em razão da constatação de prática de infração legal, conforme Termo de Apreensão 0194-E parte integrante deste instrumento, que contém a discriminação da quantidade e a descrição das características gerais dos animais apreendidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

O DOADOR transfere, desde logo, a posse e a guarda dos animais doados, que passam a pertencer

ao DONATÁRIO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste Termo, atesta o recebimento dos animais descritos nos Termos de Apreensão anexos, responsabilizando-se pelos custos de remoção e transporte.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO obriga-se a:

a) zelar pela guarda e pelo bem-estar dos animais recebidos em doação, mantendo-os em condições adequadas de abrigo, alimentação, saúde e higiene;

b) não transferir a terceiros, a qualquer título, os animais recebidos em doação, salvo na hipótese de autorização do DOADOR, precedida de pedido com exposição de motivos justificando as razões da necessidade da transferência;

c) facultar ao DOADOR a realização de inspeções, de ofício ou mediante denúncia, para verificação das condições dos animais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste Termo, por parte do DONATÁRIO, em especial se constatada a prática de abuso e maus-tratos aos animais, a presente doação se resolverá automaticamente, perdendo o DONATÁRIO a posse e guarda dos animais, além de sujeitar-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e regulamentadas no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação resumida deste instrumento, no respectivo órgão oficial de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itanhaém - SP, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 04 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

DOADOR

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

## ITANHAÉM PREV

#### PORTARIA GS Nº 054/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 011/2024.

#### RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora NEUZA ROSELI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 18.914.774-X e CPF nº 085.040.158-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 25 de junho de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

SUPERINTENDENTE

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS  
O QUE NÃO GOSTARIA  
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS  
É CRIME  
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)  
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998  
LEI FEDERAL 14064/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
ITANHAÉM  
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 252/2024

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 006 de 04 de janeiro de 2021, que designou a servidora **MARCIA GALDINO ALVES**, RC 23852, para exercer em comissão o cargo de **Secretário Municipal** ante a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 04 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.  
Secretaria de Administração, 04 de junho do ano de 2024.

JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA  
Diretor de Departamento  
Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
ITANHAÉM  
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 265/2024

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 149 de 19 de maio de 2022, que designou a servidora **MARIA CECILIA CARDOSO TECEDOR**, RC 4909, para exercer a função de confiança de **Diretor de Departamento**.

RESOLVE AINDA designá-la, para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário Municipal** da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, bem como suas atribuições, constante da Lei Complementar n.º 196 de 10 de julho de 2018.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de junho de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.  
Secretaria de Administração, 14 de junho do ano de 2024.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA  
Secretário Municipal  
Secretaria de Administração



#Doe lacres  
de latinhas e  
ajude ao próximo.



A cada  
**140**  
garrafas  
pets



de  
**2** litros  
cheias de  
lacres



uma nova  
cadeira é  
**DOADA**



LEVE AS GARRAFAS CHEIAS ATÉ O

Fundo social de  
SOLIDARIEDADE

SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 12 HORAS,  
E DAS 13 ÀS 16 HORAS, NA  
RUA CUNHA MOREIRA, 61, NO CENTRO

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

# DENUNCIE OS FOCOS DA DENGUE

LOCAIS COM ÁGUA PARADA  
CAIXA D'ÁGUA SEM TAMPA  
PISCINAS SEM TRATAMENTO  
POTENCIAIS CRIADOUROS

DENÚNCIAS PODEM SER  
FEITAS PELO TELEFONE DA  
OUVIDORIA-GERAL

**13 3421.1616** WHATSAPP

DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 16 HORAS

OU PELO SITE: [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



Secretaria de  
Saúde



PREFEITURA DE  
**ITANHAÉM**